



Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura

EDITAL Nº 011/2014 SESu

PROJETO DE ORGANISMO INTERNACIONAL – UNESCO

PROJETO 914 BRZ 1144.6

Contratação de Consultor na modalidade “PRODUTO”: Profissional com nível superior em Ciências Sociais Aplicadas, com pós-graduação em Ciências Sociais Aplicadas, preferencialmente na área jurídica. Experiência mínima de três anos na área de direitos humanos.

Cursos/Habilidades Desejáveis

Conhecimento de legislação educacional.
Experiência em pesquisa na área de direitos humanos ou de direito dos refugiados.
Experiência na elaboração de documentos técnicos e jurídicos.

Vigência do Contrato: 09 meses - **Nº de Vagas:** 1 (uma) – **Local de Trabalho:** Brasília – DF

Cargo: Consultor – **Código da Vaga:** TOR-012/2014-01

Atividades e Produtos Esperados:

Atividade 1.1: Identificar as leis e diretrizes relevantes do país, concatenando as implicações práticas dessas leis em termos de acesso dos refugiados aos serviços de educação.

Atividade 1.2: Analisar o quadro legal do direito à educação no Brasil, incluindo os tratados internacionais e acordos regionais, apontando as possibilidades de inclusão dos refugiados nos processos educacionais no Brasil.

Produto 1: Documento Técnico contendo estudo sobre o marco legal aplicável aos refugiados no Brasil, incluindo o direito à educação, garantias de acesso à educação no Brasil e jurisprudência aplicável, com vistas a traçar o marco jurídico do direito à educação para refugiados no Brasil.

Atividade 2.1: Mapear e sistematizar as diretrizes e políticas de acesso ao ensino superior já existentes que buscam beneficiar ou que poderiam, beneficiar os refugiados e sugerir as reformas necessárias para a inclusão dos refugiados políticos em tais políticas.

Atividade 2.2: Realizar levantamento de forma a identificar as principais barreiras enfrentadas pelos refugiados no acesso aos serviços educacionais, especialmente à educação superior.

Produto 2: Documento Técnico contendo estudo analítico das políticas de acesso ao ensino superior que beneficiam e/ou apresentam potencial para beneficiar refugiados, incluindo a identificação das principais barreiras enfrentadas pelos refugiados no acesso aos serviços educacionais, especialmente à educação superior e, a proposta estratégia para subsidiar as reformas necessárias para minimizar as dificuldades de acesso

Atividade 3.1: Mapear e sistematizar as políticas desenvolvidas pelas Ifes que tenham por beneficiários os refugiados políticos e/ou apátridas, apontando convergências nessas políticas e identificando as Universidades com programas especiais para a inclusão de refugiados no ensino superior.

Atividade 3.2: Realizar levantamento do quantitativo de vagas destinadas aos refugiados nas Ifes.

Produto 3: Documento Técnico contendo estudo analítico das políticas e/ou ações adotadas no âmbito das Ifes para apoiar o processo de acesso de refugiados políticos à educação superior.

Atividade 4.1: Identificar e analisar as convergências e desequilíbrios das políticas públicas, no âmbito do Governo e das IFEs, em relação as ações de acesso à educação para a população de refugiados.

Atividade 4.2: Com base nas informações coletadas e no quadro legal existente, sugerir possíveis políticas e programas para facilitar o acesso dos refugiados à educação superior.

Produto 4: Documento Técnico contendo Estudo que contemple as adaptações necessárias às políticas públicas educacionais existentes, incluindo proposta de estratégia para a integração dos refugiados à educação superior no Brasil.

- O processo seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, são de responsabilidade do candidato. Os gastos com transferência de domicílio, se necessários, são de responsabilidade do selecionado.

- Somente serão contatadas as pessoas que forem selecionadas.

- Este Edital terá validade de 4 meses a contar da data de sua publicação.

- É vedada a contratação de pessoa com contrato vigente com Organismo Internacional, ou sem o cumprimento dos interstícios exigidos para nova contratação, conforme Art. 21, § 5º, da Portaria nº 717/2006 – MRE – de 9/12/2006.

Os candidatos deverão remeter o currículo preenchido eletronicamente, **NO MODELO DE CV DISPONÍVEL NO LINK "MODELO DE CURRÍCULO PADRÃO" CONSTANTE DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL, NO SITE DO MEC (<http://www.mec.gov.br/> - Opção: Conheça MEC – Opção: Concursos e Seleções)**, para o seguinte endereço: unesco.sesu@mec.gov.br, - impreterivelmente **ATÉ 23:59H DO DIA 14/08/2014**, INDICANDO NO CAMPO “ASSUNTO”, **OBRIGATORIAMENTE, O NÚMERO DO EDITAL e o CÓDIGO PARA A VAGA PRETENDIDA**. Serão **DESCONSIDERADOS os currículos** que tiverem sido postados eletronicamente **FORA DO PADRÃO** disponível no link desta publicação no site do MEC e **após as 23:59 horas do dia 14/08/2014**. Os candidatos que tiverem seus currículos aprovados serão submetidos à entrevista.

FUNDAMENTO LEGAL: Portaria MRE nº 717 de 09/12/2006 e Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, informamos que essa contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o trabalho a ser executado. É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.